



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Necessidade da Administração: AQUISIÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A água é um recurso essencial à vida e ao pleno desenvolvimento humano, sendo indispensável para o consumo, preparo de alimentos, higiene, saneamento e manutenção de ambientes saudáveis. Entretanto, é recorrente a ocorrência de instabilidades no fornecimento hídrico em diversas localidades, seja por fatores climáticos, problemas técnicos, manutenções na rede pública ou até mesmo pela crescente demanda em períodos de maior consumo.

Nessas situações, a ausência de reserva adequada compromete de forma imediata e significativa a rotina da comunidade, expondo a população a riscos de saúde, desconforto e vulnerabilidade social.

A aquisição de caixas d'água para a substituição conforme necessidade configura-se, portanto, como uma medida preventiva e estratégica de gestão de recursos básicos.

A presença de reservatórios auxilia não apenas na mitigação dos impactos de eventuais interrupções, mas também garante a continuidade das atividades domésticas e coletivas, assegurando dignidade e qualidade de vida às famílias.

Além disso, o armazenamento adequado da água em caixas específicas permite manter padrões mínimos de segurança sanitária, prevenindo a disseminação de doenças relacionadas ao consumo de água contaminada ou ao uso de fontes alternativas inadequadas.

Sob o ponto de vista social, a adoção desta medida fortalece a autonomia da comunidade frente a situações emergenciais, reduzindo desigualdades que afetam principalmente famílias em situação de vulnerabilidade, que não possuem recursos para buscar alternativas imediatas em períodos de escassez. Do ponto de vista técnico e ambiental, a utilização de caixas d'água contribui para a regulação do consumo, evitando desperdícios e favorecendo o uso mais consciente e sustentável deste recurso vital.

Portanto, a aquisição de caixas d'água deve ser entendida como um investimento de caráter preventivo, social e sanitário, capaz de assegurar maior resiliência comunitária diante de imprevistos no abastecimento, garantindo o direito fundamental de acesso contínuo e seguro à água potável, essencial para a saúde, a cidadania e a qualidade de vida da população.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Considerando a transição de Lei Federal 8.666/1993 para a Lei Federal 14.133/2021 o Plano de Contratações Anual do Município de Campina das Missões está disponível no site conforme link; <https://www.campinadasmissoes.rs.gov.br/portal-da-transparencia/plano-anual-de-contratacoes-1,sendo> possível afirmar que exista a previsão no planejamento, sendo assim a manutenção dos serviços esta prevista nas peças orçamentárias.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DAS MISSÕES

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Poderão participar pessoas jurídicas que satisfaçam as exigências de habilitação, e que exerçam atividades compatíveis com o objeto da contratação. Será obrigação da contratada o cumprimento integral de todas as normas legais previstas no Edital, que sejam federais, estaduais ou municipais, responsabilizando-se a mesma por quaisquer penalidades decorrentes de sua inobservância.

Nos preços propostos deverão estar incluídas todas as despesas e custos, diretos ou indiretos relacionados com o fornecimento do objeto, como transportes, fretes, seguros, dentre outros.

As propostas serão criteriosamente selecionadas com base na idoneidade do fornecedor, qualidade, experiência na prestação dos referidos serviços, possibilidade de atendimento de urgência e menor custo.

Obrigações da Contratada:

A contratada, além das determinações contidas no instrumento convocatório e daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- a) Manter durante o prazo de vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas no credenciamento.
- b) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- c) Dar fiel execução ao objeto do Edital, bem como, providenciar às suas expensas e a contento do município, todas as substituições e correções que se fizerem necessárias.
- d) A Contratada deverá efetuar a entrega do objeto, em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- e) Reparar corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidades, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da qualidade dos serviços ou materiais no prazo máximo de 05 (cinco) dias;
- f) Fornecer os serviços no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;
- g) Executar o objeto diretamente, sendo vedada a sub contratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem anuência do município.
- h) Dar ciência imediata e por escrito à CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que possa afetar a entrega do bem.
- i) Atender prontamente qualquer reclamação, exigência ou observação realizada pela CONTRATANTE.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPINA DAS MISSÕES



- j) Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade e validade do serviço, reservando à Secretaria Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.
- k) Assumir inteira e expressa responsabilidade pelas obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como, pelos encargos previdenciários, fiscais, comerciais e trabalhistas resultante da execução dos serviços decorrentes desta licitação;
- l) Arcar com todos os ônus e obrigações no que se referem a acidentes, danos e prejuízos que tenha causado ao município e/ou a terceiros, em decorrência da execução do objeto do Edital, respondendo por terceiros, seus empregados e preposto.
- m) Cumprir a execução do objeto, todas as Leis e posturas Federais, Estaduais e Municipais, pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes a que houver dado causa, especialmente relativas as obrigações fiscais, sociais, trabalhistas e encargos sociais;
- n) A Prefeitura Municipal de Campina das Missões não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, fornecedores ou quais quer outros;
- o) A Empresa se obriga a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Município de Campina das Missões, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.
- p) Fornecer garantia mínima de acordo com a legislação dos serviços executados, contados a partir do recebimento do Município.
- q) Assegurar garantia dos serviços prestados, a partir da execução da atividade ou entrega do bem.
- r) Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, incluindo a alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, inclusive em caso de modificação do endereço eletrônico.

Sanções administrativas:

Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na entrega de material ou execução do serviço, garantida a prévia defesa, ficará a Contratada sujeita às sanções previstas na Lei 14.133/2021 e demais legislação pertinente, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.

Vigência do contrato:

O presente termo terá a vigência de 01(um) ano, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovada o preço vantajoso, conforme artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DAS MISSÕES
Modalidade de Aquisição:

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

Conforme relação de itens descritos abaixo:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	5	Caixa de água com capacidade de 500 Litros, para armazenamento de água potável, fabricada em Plástico Reforçado em Fibra de Vidro, com Tampa, revestidos com gel coat interno e parafinado externamente, deverá possuir nas camadas do gel um produto inibidor contra a infiltração de raios ultra violetas. Fabricação deverá estar conforme ABNT NBR 13.210 As tampas dos Reservatórios deverão ser acompanhadas de parafusos para garantir o seu perfeito travamento. Possuir garantia de no mínimo dois anos contra defeitos de fabricação.	305,00	1.525,00
02	5	Caixa de água com capacidade de 1.000 Litros, para armazenamento de água potável, fabricada em Plástico Reforçado em Fibra de Vidro, com Tampa, revestidos com gel coat interno e parafinado externamente, deverá possuir nas camadas do gel um produto inibidor contra a infiltração de raios ultra violetas. Fabricação deverá estar conforme ABNT NBR 13.210 As tampas dos Reservatórios deverão ser acompanhadas de parafusos para garantir o seu perfeito travamento. Possuir garantia de no mínimo dois anos contra defeitos de fabricação.	372,00	1.860,00
03	5	Caixa de água com capacidade de 5.000 Litros, para armazenamento de água potável, fabricada em Plástico Reforçado em Fibra de Vidro, com Tampa, revestidos com gel coat interno e parafinado externamente, deverá possuir nas camadas do gel um produto inibidor contra a infiltração de raios ultra violetas. Fabricação deverá estar conforme ABNT NBR 13.210 As tampas dos Reservatórios deverão ser acompanhadas de parafusos para garantir o seu perfeito travamento. Possuir garantia de no mínimo dois anos contra defeitos de fabricação.	2.950,00	14.750,00
04	5	Caixa de água com capacidade de 10.000 Litros, para armazenamento de água potável, fabricada em Plástico Reforçado em Fibra de Vidro, com Tampa, revestidos com gel coat interno e parafinado externamente, deverá possuir nas camadas do gel um produto inibidor contra a infiltração de raios ultra violetas. Fabricação deverá estar conforme ABNT NBR 13.210 As tampas dos Reservatórios deverão ser acompanhadas de parafusos para garantir o seu perfeito travamento. Possuir garantia de no mínimo dois anos contra defeitos de fabricação.	4.670,00	23.350,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPINA DAS MISSÕES



05	5	Caixa de água com capacidade de 15.000Litros, para armazenamento de água potável, fabricada em Plástico Reforçado em Fibra de Vidro, com Tampa, revestidos com gel coat interno e parafinado externamente, deverá possuir nas camadas do gel um produto inibidor contra a infiltração de raios ultra violetas. Fabricação deverá estar conforme ABNT NBR 13.210 As tampas dos Reservatórios deverão ser acompanhadas de parafusos para garantir o seu perfeito travamento. Possuir garantia de no mínimo dois anos contra defeitos de fabricação.	9.988,00	49.940,00
06	5	Caixa de água com capacidade de 20.000Litros, para armazenamento de água potável, fabricada em Plástico Reforçado em Fibra de Vidro, com Tampa, revestidos com gel coat interno e parafinado externamente, deverá possuir nas camadas do gel um produto inibidor contra a infiltração de raios ultra violetas. Fabricação deverá estar conforme ABNT NBR 13.210 As tampas dos Reservatórios deverão ser acompanhadas de parafusos para garantir o seu perfeito travamento. Possuir garantia de no mínimo dois anos contra defeitos de fabricação.	14.868,00	74.340,00

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a aquisição de caixas d'água.

Neste sentido, segue indicação de potenciais prestadores de serviços:

FERRAGENS KNEBEL

ODYR NEDEL

LOJAS QUERO QUERO

LOJAS BECKER

FERRAGENS COMETA

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base na ampla pesquisa de mercado, obteve-se os valores descritos na planilha do item 4.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução prevê a aquisição de caixas d'água de diferentes capacidades, em material resistente e adequado ao armazenamento de água potável, para atender instituições públicas e comunidades com maior vulnerabilidade no abastecimento. O objetivo é garantir reserva técnica, continuidade dos serviços essenciais e maior segurança sanitária em situações de interrupção ou instabilidade no fornecimento pela rede pública.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DAS MISSÕES

Visando propiciar a ampla participação, a licitação deverá ser realizada por item, tendo em vista a divisibilidade do objeto. Acredita-se que, neste formato, não haverá prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, como presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, evitando contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A demanda será acompanhada pelo corpo técnico responsável devidamente capacitado para tomar as providências necessárias e possíveis para o sucesso da contratação, incluindo o aceite de proposta, recebimento dos itens, sua distribuição entre as áreas contempladas e eventuais diligências no intuito de garantir a qualidade de todo o fluxo da compra pública.

A fiscalização será exercida pela Secretária de Agricultura, Senhor **Nestor Paulo Tozevich**, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias, para a perfeita execução do objeto.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, porém alguns precisam ser considerados.

Positivos: Contribui para o uso racional da água, evitando desperdícios.

Garante reserva em períodos de estiagem, reduzindo pressão sobre mananciais.

Melhora a segurança hídrica e sanitária da comunidade.

Negativos (mitigáveis): Geração de resíduos na instalação e, futuramente, no descarte das caixas.

Possível ocupação de espaço físico que demande adequações no ambiente.

Necessidade de descarte adequado ao final da vida útil do equipamento.

Medidas Mitigadoras: Destinação correta de resíduos conforme legislação ambiental.

Planejamento adequado do local de instalação para evitar impactos físicos.

Preferência por caixas em materiais recicláveis e duráveis.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Campina das Missões, 27 de Agosto de 2025

Nestor Paulo Tozevich
Secretária Municipal de Agricultura